LEI Nº 3.415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a **AAMA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, entidade inscrita no CNPJ sob o número 10.861.491/0001-19, localizada na Rua Engenheiro Portela nº 175, sala 02 centro, Anápolis- GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 12 de novembro de 2009.

Antonio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:04:56 -02'00'